JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO



CARNAUBAIS

No XIX - N° 904 - Carnaubais-RN, quinta-feira, 13 de junho de 2019 E-mail: jornaloficial@outlook.com.br Fone: 3338-2397

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal n° 037, de 03 de agosto de 2001**

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍS SIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA

PODER EXECUTIVO THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ - Vice-Prefeito

MESA DIRETORA - BIÊNIO 2019/2020

Presidente: Vereadora Norma Siqueira de Melo Oliveira Vice-Presidente: Vereadora Eliene Severiano Soares. 1ª Secretária: Vereador Danilo Bezerra da Cunha 2º Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça.

Vereadores:

Expedito Fernandes de Souza lolanda Florentino Santos Nicolau Cavalcante Dantas Josefa Jusaly de Medeiros Charniane Leocádio Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral

Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível

Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr. Wilmar Carlos de Paiva Leite Filho Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justica da Comarca de Assú-RN

Dr^a. Tiffany Mourão Cavalari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

PORTARIA Nº 121/2019- GP/PM

Dispõe sobre alteração dos Conselheiros para o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Carnaubais. FMHIS, para o biênio 2019/2021.

O Prefeito Municipal de Carnaubais /RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Orgânica do Município de Carnaubais - RN,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

I – Representantes do Governo Municipal:

a) Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e

Assistência Social

Titular: Eliel Bezerra de Souza

Suplente: Savana Priscila Domingos Cabral Alencastro b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Titular: Damiana da Silva Dantas

Suplente: Edilene Marques de Lima Lacerda

c) Secretaria Municipal de Gabinete Titular: José Pedro de Moura Filho Suplente: Joselma Albuquerque Siqueira. d) Secretária de Recursos Hidricos Titular: Francisco Pinto de Oliveira Suplente: Jean Carlos de Menezes

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Sindicato dos trabalhadores Rurais

Titular: Elizabete da Silva Dantas Suplente: João Ferreira de Oliveira

b) Defesa Civil

Titular: Maria de fatima Rodrigues Suplente: Genilza Bezerra dos Santos

e) MST- Rosa Luxemburgo Titular: Junior Antonio da Silva Suplente: Josivania Katiane da Silva

f) Movimento Popular- MST- Rosa Luxemburgo

Titular: Maria Janaina da Silva Suplente: Maria Venus da Silva

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Carnaubais, 02 de Maio de 2019.

Thiago Meira Mangueira Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA № 19/2019 referente ao processo de Pregão Presencial n° 19/2019.

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e as empresas: NET SISTEM INFORMATICA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o N° 03.756.642/0001-03, com sede na Av. Senador João Câmara, n°421, Centro - Assú/RN. E a empresa: M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS. inscrita no CNPJ sob O 21.062.777/0001-50, com sede na Rua Joaquim n°181-Bento/PB Ribeiro, São doravante denominados simplesmente CONTRATADOS, resolvem celebrar entre si o presente contrato de aquisição de Equipamentos para cozinha escolar, para atender a rede Municipal de Ensino do município de Carnaubais/RN, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor global de R\$25.503,00 (Vinte e cinco mil, quinhentos e três reais), valores estes que serão pagos de acordo com o fornecimento. A vigência do presente termo será de até 12 meses a contar da data de sua assinatura.

ESPAÇO EM BRANCO

Carnaubais/RN, 27 de Maio de 2019.

ESPAÇO EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS CNPJ 08.294.670/0001-70 CONTRATANTE